

RUA FELICIDADE JESUS CARDOSO DE BARROS

Decreto nº 6947 de 09-02-1982

Protocolado nº 38.021 de 22-12-1981 em nome de vereador
Hélio Rosolen e Outros

Formada pela rua 6 do Jardim Roseira

Início na rua Alvaro Pinheiro de Melo

Término na rua 19 do loteamento

Jardim Roseira

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr.
Francisco Amaral.

FELICIDADE JESUS CARDOSO DE BARROS

Junto de sua indicação o vereador Rosolen apresentou
esta justificativa:

"Felicidade Jesus Cardoso de Barros nasceu em Coimbra, Portugal, em 14-04-1900. Chegou a Campinas aos seis meses de idade. Casou-se aos 17 anos com Sebastião de Barros, em 1917. Tiveram 11 filhos, 21 netos e 16 bisnetos, residiu a maior parte da sua longa vida no bairro do Bonfim. Mulher dinâmica e abnegada, dedicou toda a sua existência ao socorro das criaturas menos favorecidas, atendendo-as qualquer hora do dia ou da noite. Deixava, inúmeras vezes, com idade já avançada, o aconchego do leito, altas horas da madrugada, para aplicar (a domicílio) uma injeção, realizar um parto em sítios, fazendas, locais onde nunca ninguém vira um médico. Seu maior orgulho era poder dizer que sempre conseguira coroar de pleno êxito essas intervenções, por mais complicadas que fossem. A gratidão dessa gente humilde era tamanha que tornou-se fato corriqueiro para ela batizar as criaturinhas que ajudara a nascer, o filho destas, e, muitas vezes, seu neto. Sua casa esteve sempre de portas abertas para mitigar a dor ou matar a fome de quem a ela recorresse. Faleceu aos 21-05-1980, com a tranquilidade de quem nunca se afastou da virtude que, segundo as palavras do Cristo, está acima de todas as outras, pois, de nada adiantará o que possamos fazer, se não praticarmos sempre a verdadeira caridade."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

FELICIDADE JESUS CARDOSO DE BARROS, nasceu em Coimbra, Portugal no dia 14 de abril de 1900.

Chegou a Campinas aos 06 meses de idade. Casou-se aos 17 anos com SEBASTIÃO DE BARROS em 1917. Ti veram 11 filhos, 21 netos e 16 bisnetos, residiu a maior parte da sua longa vida no bairro do Bonfim. Mulher dinâmica e abnegada, dedicou toda a sua existência ao socorro das criaturas menos favorecidas, atendendo-as qualquer hora do dia ou da noite.

Deixava, inúmeras vezes, com idade já avançada, o aconchego do seu leito, altas horas da madrugada, para aplicar (a domicílio) uma injeção, realizar um parto em sítios, fazendas, locais onde nunca ninguém vira um médico.

Seu maior orgulho era poder dizer que sempre conseguira coroar de pleno êxito essas intervenções, por mais complicadas que fossem

A gratidão dessa gente humilde era tanta que tornou-se fato corriqueiro para ela batizar as criaturinhas que ajudara a nascer, o filho destas, e, muitas vezes, seu neto. Sua casa esteve sempre de portas abertas para mitigar a dor ou matar a fome de quem a ela recorresse.

Faleceu aos 21 de maio de 1980, com a tranquilidade de quem nunca se afastou da virtude que, segundo as palavras do Cristo, está acima de todas as outras, pois, de nada adiantará o que possamos fazer, se não praticarmos sempre a verdadeira CARIDADE.

HELIO ROSOLEN
VEREADOR

RUA FELICIDADE JESUS CARDOSO DE BARROS



DECRETO N.º 6947 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982.

DENOMINA "FELICIDADE JESUS CARDOSO DE BARROS" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto N.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA FELICIDADE JESUS CARDOSO DE BARROS" a Rua 6 do Jardim Roseira, com início na Rua 1 e término na divisa dos lotes N.º 20 e 21 da quadra O do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa - da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º 38021, de 22 de dezembro de 1981, por indicação do Vereador Hélio Rosolen e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal de Campinas
Estado de São Paulo



Campinas, 28 de outubro de 1981

EXMO. SR.
DR. FRANCISCO AMARAL
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINAS

G.O.A.R.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS
038021 22.12.81
PROTOCOLO-GERAL

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "FELICIDADE JESUS CARDOSO DE BARROS, para ser denominada uma via publica de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente

HÉLIO ROSOLEN e outros
VEREADOR

[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the document]

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document]